



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI DE Nº 1.675, de 22 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre as subvenções sociais ao Asilo São Vicente de Paulo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREACU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, referente ao exercício de 2024, ao Asilo São Vicente de Paulo, no importe de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careacu-MG, 22 de janeiro de 2024.

Engº Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação de Convênio

Certifico que o que a Lei Municipal nº 1.675 de 22 de janeiro de 2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 22/01/2024, conforme determina à Lei Orgânica Municipal.Careaçu/MG, 22 de janeiro de 2024. Sandoval Ribeiro dos Santos – Chefe de Gabinete.